

Ofício n.º 792/2015/GCIJJM

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIRO DE LIMA SOUZA

Ex-Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos

Rua São Francisco, 1549, Centro

CEP 78285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Processo 116548/2013-TCE – Representação de Natureza Externa referente possíveis irregularidades no regime próprio de previdência social do município de São José dos Quatro Marcos**

Senhor Ex-Diretor,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor do Relatório Técnico, elaborado pela equipe de auditoria da SECEX Atos de Pessoal e RPPS e Decisão (cópia anexa - Doc. Digital 79531/2015 e 80436/2015), no prazo de **15 dias**.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia do citado supramencionado para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.



(Assinatura digital)
CARMEN HORNICK
Chefe de Gabinete
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

